

Id:0047CEFD9CE33850


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
 Gabinete do Prefeito


DECRETO Nº 56/2021 de 21 de Dezembro de 2021

Dispõe sobre o recesso da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO**, Estado Piauí no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a praxe administrativa brasileira em decretar recesso dos serviços públicos nas comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o recesso da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 23 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Parágrafo primeiro- No período em questão funcionarão os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento das atividades do exercício.


Parágrafo segundo- O disposto nesse artigo não se aplica as secretarias municipais que exijam plantão permanente como a Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar e serviços essenciais como a coleta de lixo, a quais deverão funcionar com escala de revezamento.

Art. 1º- As horas não trabalhadas no período a que se refere o art. 1.º deverão ser compensadas até o dia 31 de maio de 2022.

Art. 2º- Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


JOSUÉ ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Id:OCC54038E6BD38D9


 ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.686/93 e LEI COMPLEMENTAR 123/2006 MODALIDADE: CARTA CONVITE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2021 PROCEDIMENTO Nº. 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, 659 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.
CONTRATADA: N & M CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ Nº 13.384.700/0001-79 ENDEREÇO: AVENIDA COSTA E SILVA, 01, SALA A - CENTRO, PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA, POVOADO LAGOA D'ÁGUA, POVOADO SÃO JOÃO, FRANCISCO DE ASSIS E POVOADO BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 83.915,89 (OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2021
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) N & M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 13.384.700/0001-79 (CONTRATADO)

Id:0E2885B1444738D8


 ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade CARTA CONVITE, tipo menor preço Global, de Procedimento nº 001/2021, processada com a finalidade de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA, POVOADO LAGOA D'ÁGUA, POVOADO SÃO JOÃO, FRANCISCO DE ASSIS E POVOADO BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.** Dada ciência aos interessados e observados as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

RESOLVE:

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAR o resultado da referida CARTA CONVITE Nº 001/2021 para o fim de declarar apto ao contrato com a empresa: N & M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 13.384.700/0001-79, no valor global de R\$ 83.915,89 (oitenta e três mil novecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos). O qual deverá ser adjudicado à referida prestação de serviços em apreço.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 21 de dezembro de 2021.

 ANTONIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

Id:OCC54038E6BD3880


 ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com
DISTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019
PROCEDIMENTO Nº 006/2019

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 25.213.162/0001-39, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

De um lado, como **DISTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, Olho D'Água do Piauí-PI, CNPJ nº 06.728.240/0001-93, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO LEAL DA SILVA, brasileiro, casado e de outro lado, como **DISTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ Nº 25.213.162/0001-39.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto **DISTRATO DO CONTRATO** referente ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 006/2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

Ficam extintas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que faz parte integrante do contrato da Tomada de Preços Nº 006/2019.

E por assim, estarem justas e distratadas, assinam o presente **DISTRATO CONTRATUAL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

 ANTONIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 DISTRATANTE

Testemunha:

NOME/CPF: _____

NOME/CPF: _____